



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização e nebulização veicular, nos termos a seguir expostos.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

a) O presente documento tem como objetivo a contratação de empresa de serviços de desinsetização e desratização: área internas e externas dos Prédios Públicos, para serviços de;

- Controle de vetores e pragas urbanas, com a aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz, com o fornecimento de mão de obra qualificada, matérias e insumos necessários a execução do trabalho.

- A limpeza de caixa d'água deve ser realizada semestralmente a fim de manter a qualidade da água potável recebida pelas companhias de saneamento básico, pois, desta forma o risco de contaminação da água e proliferação de doenças diminui consideravelmente.

- O serviço de nebulização veicular é uma técnica eficaz para o controle de insetos voadores, como mosquitos e moscas, para combate a proliferação dos mosquitos transmissores da Dengue (*Aedes Aegypti*), que também pode transmitir a Chikungunya e a Zika.

Tabela 1: Serviços

Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtde	Qtde de localidades	Valor Médio Total
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Serv.	2	32 locais	R\$ 17.809,86
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	Serv.	2	30 locais	R\$ 8.959,82
3	NEBULIZAÇÃO VEICULAR	Horas	36	–	R\$ 32.207,76

a.1) Os serviços dos itens 1 e 2 deverão ser realizados 2(duas) vezes, durante a vigência da ata, em datas a serem definidas pelo gestor, em cada local constante das tabelas 2 e 3 presentes no tópico **VI** deste termo de referência.

a.2) Sugere-se que, para melhor conhecimento das condições dos locais de prestação dos serviços, a empresa realize visita técnica.

a.3) O objeto se trata de serviço comum.

b) Não haverá parcelamento da contratação.

c) Prazo de vigência da ata de registro de preço: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base de reajuste o **IPCA/IBGE**.

d) Garantia: De acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 16, de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após avaliação das opções realizadas pelo levantamento de mercado concluiu-se que a abordagem mais eficaz para o controle de pragas urbanas, limpeza de caixa d'água e nebulização veicular é optar por uma empresa especializada nesses serviços. Essa escolha oferece diversos benefícios significativos. Primeiramente, essas empresas contam com profissionais treinados e experientes, que conhecem os métodos mais eficazes para lidar com diferentes tipos de pragas. Isso garante que o serviço seja realizado de forma adequada, reduzindo a chance de uma infestação recorrente. Além disso, considerando a taxa de transmissão de dengue acima do esperado para o início do ano, a nebulização amplia as ações de bloqueio, resultando em menor risco de óbitos por dengue no município. Espera-se que essa solução promova a eliminação de pragas, como mosquitos e roedores, contribuindo para a preservação da saúde e prevenindo a transmissão de doenças como dengue, zika, chikungunya, leptospirose, entre outras.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista, econômico-financeira, Técnica e Licença Sanitária em dia.

V. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- b) Entregar o(s) serviço(os) de acordo com a(s) especificação(ções) neste termo de referência;
- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;
- d) Os produtos utilizados pela CONTRATADA deverão possuir certificação da ANVISA;
- e) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS;
Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;
- i) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;
- j) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato;
- k) Cabe a empresa também a manutenção das máquinas, o seu abastecimento, bem como dos veículos utilizados, fornecer máquinas e veículos em perfeito estado de funcionamento.
- l) Ter técnicos qualificados que tenha o conhecimento sobre o manuseio dos produtos químicos utilizados e de aplicação adequada e que seguem as normas de segurança e meio ambiente estabelecidos pelos órgãos reguladores incluindo o uso adequado de EPIs e a disposição correta de resíduos químicos.
- m) A empresa precisa possuir um seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos causados durante a prestação de serviço garantindo a proteção tanto cliente quanto a empresa.
- n) É de muita importância que os produtos devem ser seguros para humanos, mas sim eficazes no controle de pragas e que tenha seus equipamentos adequados e registrado pelos órgãos competentes.
- o) Apresentar, o Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfetantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente;
- p) Refazer, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional "Ico Tonon", CEP 18.745-000, Coronel Macedo/SP

E-mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

VI. EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Prazo da execução dos serviços:** A realização dos serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias do envio da nota de empenho.
- Os serviços deverão ter garantia de 06 (seis) meses a contar da data de execução
 - O serviço de nebulização deverá ser executado de acordo com demanda e será requisitado pelo gestor do contrato.

- b) Forma de execução:** Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do objeto:

DESINSETIZAÇÃO

Desinsetização: empresa deverá utilizar os métodos eficazes para combater as pragas, roedores, baratas, moscas, traças, percevejos, cupins, escorpiões, formigas, larvas de mosquitos, como:

- Pulverização de inseticida com ação residual em todos os ambientes;
- Aplicação inseticida em gel formicida e baraticida;
- "FOG";
- Atomizador — tetos, garagens e esgotos;
- "Spray" — armários, gavetas, rodapés, cantos, frestas e atrás dos móveis;
- Iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso e pó contato — combate a ratos;
- Pulverizador e Povilhadeira (veneno em pó) — aplicado nos jardins para combate a formigas, escorpiões, cupins e larvas de mosquito;
- Independentemente da relação de atividades contida nos itens anteriores, a CONTRATADA deverá considerar a obrigatoriedade de executar todos os serviços necessários para o controle e eliminação de pragas em toda área compreendida no presente Termo de Referência.
- Sempre que possível, a dedetização deverá ser realizada com uso de equipamentos que garantam maior produtividade, eficácia e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos.
- A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos não acessíveis ao contato humano e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA

- A limpeza deve ser realizada após o esgotamento da caixa d'água. Os funcionários que farão a limpeza deverão estar com todos os EPI's necessários, como luvas, botas de borracha, máscaras etc.
- Realizar os procedimentos para a retirada de todas as crostas e lodos das paredes internas, tendo todo o cuidado para não comprometer a impermeabilização das caixas d'água e ainda realizar a escovação para a retirada dos detritos que se encontram nas caixas.
- Após a ação do produto, realizar os procedimentos necessários para a retirada da solução química aplicada.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

- Além disso, após os procedimentos finalizados, deve-se abrir o registro de água para reabastecer as caixas e a realização por parte dos técnicos de uma revisão em todo reservatório e no sistema de abastecimento. Deve ser emitido laudo das reais condições do mesmo.

NEBULIZAÇÃO VEICULAR

O Trabalho consiste em percorrer todos os quarteirões da área delimitada, com veículo onde foi acoplado o equipamento para nebulização a Ultra Baixo Volume (UBV), direcionando o jato da mistura de inseticida para o quarteirão trabalhado. Essa atividade deve ser repetida um determinado número de vezes em cada área. As áreas deverão ser dimensionadas para o equivalente 4 horas diárias. A aplicação deve ser feita no período em que há condição de inversão térmica, o que possibilita a movimentação da nuvem de inseticida produzida mais próximo do solo. Essa condição acontece no início da manhã e final da tarde, devendo esses horários serem os escolhidos para a realização da atividade. Os profissionais devem executar os trabalhos seguindo as normas de segurança do trabalho e saúde do trabalhador vigente.

- c) Local da execução dos serviços:** Para a nebulização o local será indicado pelo fiscal do contrato a cada vez que o serviço será solicitado,
- A execução dos serviços de dedetização e limpeza caixa d'água, será acompanhada, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelos seus fiscais e o horário e data deverão ser previamente programados e acordados com gestor de cada departamento.
 - A atividade será acompanhada pelos seguintes servidores:

Locais	Servidores
Paço Municipal	Otoniel Dias De Lima - 297.305.058-88
Departamento da Assistência Social	Bruna Aparecida Dias – 306.381.178-52
CRAS	Marta Nobrega Andrade – 274.057.211-11
Scfv – Projeto Arte e Vida	Renata Francis Correa – 388.442.838-16
Scfv – Centro Cuidado Idoso	Lucirene Aparecida Ferreira
Abrigo Municipal	Milene Gabrieli Cardoso – 464.342.528-89
Centro Comunitário	Diana Rodrigues – 150.541.458-00
Conselho Tutelar	Regiane Vaz Sabino – 091.998.046-54
Unidade Mista de Saúde	Otoniel Dias De Lima - 297.305.058-88
Esf Sebastião de Macedo	Raquel Ribeiro - 288.671.638-33
Academia da Saúde	Otoniel Dias De Lima - 297.305.058-88
Posto de Saúde São Bernardo	Lucineia C. R. Garcia - 305.054.348-57
Farmácia Municipal	Ingra Tânia M. Parente - 326.882.368-81
Creche Escola Olímpio B. Veiga	Valdecir Marcio da Cruz - 287.705.618-00
E.M. Prof. Mitsuo Matsura	Everton Felipe Barbosa - 432.911.028-86
Escola São Bernardo	Lucineia Cândida Rodrigues Garcia - 305.054.348-57
Secretaria Municipal de Educação	Laura Laysa Andrade Correia - 519.303.028-94
EMEI Felicia Calimério de Meira	Paula Fernanda Alexandrino de Moura – 300.133.468-14
Cati	Luiz Fernando Cardoso – 392.018.558-77
Eco Ponto	Luiz Fernando Cardoso – 392.018.558-77
Fundo Social	Diana Rodrigues – 150.541.458-00
Almoxarifado Central	Carlos Alberto da Silva -



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

Pátio Municipal	Carlos Alberto da Silva -
Rodoviária	Carlos Alberto da Silva -
Estádio Vitorino Soldera	Rafael Augusto Garcia Veiga – 302.494.418-45
Ginásio de Esportes “João Paulo Benedito de Almeida	Rafael Augusto Garcia Veiga – 302.494.418-45
Poupa Tempo/Sebrae	Diana Rodrigues – 150.541.458-00
Cozinha Piloto	Janaína Maira de Oliveira - 273.015.078-10
Centro Cultural	Clodoaldo Franco dos Santos – 313.724.338-64
Antigo Prédio do Correio	Laura Laysa Andrade Correia - 519.303.028-94
Antigo Prédio do Velório	Gene Paula da Costa – 383.475.348-37
Barracão Geração de Renda	A definir

Tabela 2: Local, endereço para serviço de dedetização.

Item	Local	Endereço	Área	Qtde de Execuções
01	Paço Municipal	Rua: Av. Pres. Castelo Branco nº180	603,00m2	2
02	Departamento da Assistência Social	Rua: Pedro de Macedo Mendes nº448	168,23 m2	2
03	CRAS	Rua: Capitão Américo Francisco da Veiga nº 474	268,45 m2	2
04	SCFV – Projeto arte e vida	Rua: 8 de dezembro nº 185	800,00 m2	2
05	SCFV – Centro Cuidado Idoso	Rua: Antônio Tonon nº641	210,66 m2	2
06	Abrigo Municipal	Rua: Presidente Castelo Branco nº618	200,00 m2	2
07	Centro Comunitário	Rua: Capitão Américo Francisco da Veiga nº514	472,86 m2	2
08	Conselho Tutelar	Rua: São Benedito nº217	44,16 m2	2
09	Unidade Mista de Saúde	Rua: Av. Presidente Castelo Branco nº240	1.128,70 m2	2
10	ESF Sebastião de Macedo	Rua: Eva Pereira nº25	519,22 m2	2
11	Academia da Saúde	Rua: Av. Presidente Castelo Branco nº280	135,94 m2	2
12	Posto de Saúde de São Bernardo	Rua: Jose maia de oliveira nº 202	142,92 m2	2
13	Farmácia Municipal	Rua: Capitão Americo F. Veiga nº474	194,51m2	2
14	Creche Escola Olímpio B. Veiga	Rua: Av. Joao Batista Leite nº60	813,78m2	2
15	E.M Prod. Mitsuo Matsura	Rua: Orávio B. Veiga nº259	2.335,13 m2	2
16	Escola São Bernardo	Bairro são Bernardo	230,27 m2	2
17	Secretaria Municipal de Educação	Rua: Capitão Americo F. Veiga nº 635	166,23 m2	2
18	Emei Felicia Calimério de Meira	Rua: Osvaldo Gobbo nº204	520,38 m2	2

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional “Ico Tonon”, CEP 18.745-000, Coronel Macedo/SP

E-mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

19	CATI	Rua: Osvaldo Gobbo nº215	130,00 m2	2
20	Eco Ponto	Rua: Eva Pereira Bueno nº55	200,00m2	2
21	Fundo Social	Rua: Capitão Américo Francisco da veia nº526	147,88 m2	2
22	Almoxarifado Central	Rua: Antonio Tonon nº641	304,26 m2	2
23	Pátio Municipal	Rua: Maria Paulina de Almeida nº45	1.145,20 m2	2
24	Rodoviária	Rua: Antonio Tonon nº204	244,98 m2	2
25	Estádio Vitorino Soldera	Rua: 8 de dezembro nº85	267,22 m2	2
26	Ginásio de Esportes “João Paulo Benedito de Almeida	Rua: 8 de dezembro nº185	1.417,80 m2	2
27	Poupa Tempo/Sebrae	Rua: Esquina Pedro M. Mendes/Pres. Castelo branco	65,93 m2	2
28	Cozinha Piloto	Rua: Aparício Loureiro esquina com Rua Capitão Americo F. Veiga.	334,94 m2	2
29	Centro Cultural	Rua: Pres. Castelo Branco nº 333	316,94 m2	2
30	Antigo prédio do correio	Rua: São Benedito nº 433	78,87 m2	2
31	Antigo prédio do velório	Rua: Barão de Antonina nº 30	153,07 m2	2
32	Barracão Geração de Renda	Rua: Av. João batista leite nº 156	400 m2	2

Tabela 3: Local, endereço dos serviços da limpeza de caixa d'água.

Item	Local	Endereço	unid	Cx d'água	Qtde de Execuções
01	Paço Municipal	Rua: Av. Pres. Castelo Branco nº180	3 un 1 un	1000 litros	2
02	Departamento da Assistência Social	Rua: Pedro de Macedo Mendes nº448	1 un	Sem acesso	2
03	CRAS	Rua: Capitão Americo Francisco Veiga nº 474	1 un	1000 litros	2
04	SCFV – Projeto arte e vida	Rua: 8 de dezembro nº 185	3 un	1000 litros	2
05	SCFV – Centro Cuidado Idoso	Rua: Antônio Tonon nº641	1 un	1000 litros	2
06	Abrigo Municipal	Rua: Presidente Castelo Branco nº618	1 un	1000 litros	2
07	Centro Comunitário	Rua: Capitão Americo Francisco Veiga nº514	3 un	1000 litros	2
08	Conselho Tutelar	Rua: São Benedito nº217	1 un	1000 litros	2
09	Unidade Mista de Saúde	Rua: Av. Presidente Castelo Branco nº240	5 un	1000 litros	2

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional “Ico Tonon”, CEP 18.745-000, Coronel Macedo/SP

E-mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

10	ESF Sebastião de Macedo	Rua: Eva Pereira nº25	1 un	1000 litros	2
11	Academia da Saúde	Rua: Av. Presidente Castelo Branco nº280	1 un	1000 litros	2
12	Posto de Saúde de São Bernardo	Rua: Jose maia de oliveira nº 202	2 un	1.000 litros	2
13	Farmácia Municipal	Rua: Capitão Americo F. Veiga nº474	1 un	1000 litros	2
14	Creche Escola Olímpio B. Veiga	Rua: Av. Joao Batista Leite nº60	1 un	3000 litros	2
15	E.M Prof. Mitsuo Matsura	Rua: Orávio B. Veiga nº259	5un 1un	1000 litros 500 litros	2
16	Escola do São Bernardo	Bairro São Bernardo	1 un	1000 litros	2
17	Secretaria Municipal de Educação	Rua: Capitão Americo F. Veiga nº 635	1 un	1000 litros	2
18	Emei Felicia Calimério de Meira	Rua: Osvaldo Gobbo nº204	3 un	1000 litros	2
19	CATI	Rua: Osvaldo Gobbo nº215	1 un	500 litros	2
20	Eco Ponto	Rua: Eva Pereira Bueno nº55	1 um	500 litros	2
21	Fundo Social	Rua: Capitão Américo Francisco da veia nº526	1 um	1.000 litros	2
22	Almoxarifado Central	Rua: Antonio Tonon nº641	1 un	1.000 litros	2
23	Pátio Municipal	Rua: Maria Paulina de Almeida nº45	2 un	1.000 litros	2
24	Rodoviária	Rua: Antonio Tonon nº204	2 un	250 litros	2
25	Estádio Vitorino Soldera	Rua: 8 de dezembro nº85	1 un	1.000 litros	2
26	Ginásio de Esportes "João Paulo Benedito de Almeida	Rua: 8 de dezembro nº 185	4 un	1.000 litros	2
27	Cozinha Piloto	Rua: Aparício Loureiro esquina com Rua Capitão Americo F. Veiga	1 un	3.000 litros	2
28	Centro Cultural	Rua: Pres. Castelo Branco nº333	2 un	500 litros	2
29	Antigo prédio do velório	Rua: Barão Antonina nº30	1 un	1.000 litros	2
30	Barracão Geração de Renda	Rua: Av. João Batista leite nº156	1un	1.000 litros	2

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional "Ico Tonon", CEP 18.745-000, Coronel Macedo/SP

E-mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

d) Regras para a execução.

d.1) Desinsetização: aplicação de produto capaz de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; Desratização, aplicação de produto capaz de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

d.2) Os serviços nos prédios deverão ser executados fora do horário de expediente semestralmente, de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades;

d.3) Comunicar à população sobre a data e horário da nebulização, bem como instruções e medidas a serem tomadas para a proteção durante o procedimento.

d.4) A empresa deve fornecer relatórios detalhados sobre as atividades de nebulização, incluindo produtos utilizados, áreas tratadas e resultados obtidos.

d.5) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VII. GESTÃO DO CONTRATO

O presente processo de licitação, tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários:

Gestor: **Gean Vitor Corrêa dos Santos**, lotado no cargo de Coordenador de Governo e Planejamento CPF: 485.219.388.61;

O fiscal será nomeado pelo setor demandante.

VIII. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição dos serviços de nebulização veicular será feita de acordo com a efetiva prestação dos serviços de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas as horas realizadas e atestadas pelo fiscal, conjuntamente com a análise da nota fiscal e o relatório de execução. Para os serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água a medição será feita a partir dos relatórios detalhados para inspecionar a conformidade com as especificações técnicas e a eficiência dos procedimentos aplicados, que, se aprovados, passarão para a fase de pagamento. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, observando as condições contratuais acordadas. O pagamento será realizado até o 30º dia após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente, sendo ela mensal.

IX. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo Sistema de **Registro de Preços**, nos termos do inciso XLI do art. 6º e do art. 28 inciso I, e art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento adotado será o menor preço global.

O fornecedor deverá apresentar comprovação de regularidade quanto à:

a) Qualificação Jurídica;

b) Qualificação Econômico-financeira;

c) Qualificação fiscal, social e trabalhista;

d) Qualificação Técnica;

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional "Ico Tonon", CEP 18.745-000, Coronel Macedo/SP

E-mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.

e) Para assinatura do contrato:

- Licença Sanitária;
- Declaração de Licenciamento (ou de isenção, se for o caso);
- Declaração de Indicação do Responsável Técnico;
- Declaração de Utilização de Produtos Registrados.

X. ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 58.977,44 (cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários dispostos na tabela do **item I**.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

04.122.0001.2.004 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 027 - Recursos do Tesouro

Código de Aplicação - 1100.0000 – Geral – Recurso do Tesouro

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2.005 – MANUT. DA ADM. E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 037 - Recursos do Tesouro

Código de Aplicação - 110.0000 – Geral – Recurso do Tesouro

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.122.0004.2.008 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO ENSINO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 055 - Recursos Próprios 25%

Código de Aplicação - 200.0000 – Educação

12.361.004.2.009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 065 - Recursos Próprios 25%

Código de Aplicação - 220.0000 – Ensino Fundamental

12.365.004.2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 085 - Recursos Próprios 25%

Código de Aplicação - 210.0000 – Educação Infantil

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional “Ico Tonon”, CEP 18.745-000, Coronel Macedo/SP

E-mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0005.2.019 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 128 - Recursos Próprios 15%

Código de Aplicação – 300.0013 – FMS 15% – Recursos do Tesouro

10.301.0005.2.020 – ESTRTEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 142 - Recursos Próprios 15%

Código de Aplicação – 300.0013 – FMS 15% – Recursos do Tesouro

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.605.0006.2.026 – MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 195 - Recursos do Tesouro

Código de Aplicação - 110.0000 – Geral – Recurso do Tesouro

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

18.541.0007.2.027 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 207 - Recursos do Tesouro

Código de Aplicação - 110.0000 – Geral – Recurso do Tesouro

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.0008.2.029 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 226 - Recursos do Tesouro

Código de Aplicação - 110.0000 – Geral – Recurso do Tesouro

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0009.2.033 – MANUTENÇÃO DOS ESPORTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 239 - Recursos do Tesouro

Código de Aplicação - 110.0000 – Geral – Recurso do Tesouro

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.035 – BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 263 - Recursos do Tesouro

Código de Aplicação – 500.0005 – Social – Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0011.2.036 – BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional “Ico Tonon”, CEP 18.745-000, Coronel Macedo/SP

E-mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA - 279 - Recursos Próprios
Código de Aplicação – 500.0005 – Social – Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0011.2.037 – BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA - 288 - Recursos Próprios
Código de Aplicação – 500.0005 – Social – Fundo Municipal da Assistência Social

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CÇA E ADOLECENTE
02.11.02 – CONSELHO TUTELAR

08.243.0012.2.043 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA – 309 – Recursos do Tesouro
Código de Aplicação – 500.0005 – Social – Fundo Municipal da Assistência Social

Coronel Macedo/SP, 14 de março de 2024.

Gean Vitor Corrêa dos Santos
Coordenador de Governo e Planejamento

Catharine Tonon
Supervisora da Pol. Munic. de Saúde Pública

Bruna Aparecida Dias Branco
Supervisora da Política da Assistência Social

Jair Batagin Junior
Dirigente Municipal de Educação

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal